



Processo Eletrônico

|  |                  |
|--|------------------|
| Processo   | Data/Hora        |
| 2024-84  | 05/04/2024 14:45 |
| Unidade  |                  |
| SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  |                  |
| Solicitante  |                  |
| THOMAS FRANCISCO SILVEIRA DOS SANTOS   |                  |
| Tipo   |                  |
| Processo Eletrônico  |                  |
| Assunto  |                  |
| FISCAL DE CONTRATO N.º 14.133/2021   |                  |
| Descrição  |                  |
| Designação do servidor Luiz Rogério Carvalho Gomes como fiscal do processo destinado a aquisição de refeições (marmitex), n.º 9, para os servidores que participam das campanhas de vacinação. |                  |



## **INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, os servidores abaixo elencados para atuarem enquanto gestores e fiscais, vinculados à **aquisição de refeições (marmitex), n.º 9, para os servidores que participam das campanhas de vacinação**, conforme segue:

I – Gestor do contrato: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscal Administrativo:

Titular: **Luiz Rogério Carvalho Gomes**

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROGERIO CARVALHO GOMES, MÉDICO VETERINÁRIO** em 06/04/2024 às 11:35:15.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE** em 05/04/2024 às 16:41:36.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **LSWI.IFBN.OPDX.ZQ95**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

PORTARIA N.º 1.248, 08 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para  
Gestor e fiscais de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 190, de 31 de janeiro de 2013, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem enquanto Gestor e fiscais do processo destinado à **aquisição de refeições (marmitex), n.º 9, para os servidores que participam das campanhas de vacinação**, conforme dispõe o Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, conforme segue:

I – Gestor do contrato: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscal Administrativo

Titular: **Luiz Rogério Carvalho Gomes;**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2024.

Cléia Juçara Airoidi,  
Secretária da Administração  
e Finanças

Registre-se e publique-se

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** em 08/04/2024 às 08:41:43.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **GZ22.X2AM.IRGL.QRFO**

---

**Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**

**www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br**  
**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**

[H420] - 2024-84